



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Termo Aditivo nº 2 ao Contrato nº 28/2017 – TRE/RN**

Ref.: Processo Administrativo Eletrônico nº 6259/2017 - TRE/RN

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato nº 28/2017-TRE/RN** celebrado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE - TRE/RN** e a empresa **ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado a UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (CNPJ nº 05.792.645/0001-28), doravante denominado CONTRATANTE, com sede Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado por meio de seu Diretor-Geral, titular ou substituto legal, no uso de suas atribuições, e do outro lado a empresa **ALSERVICE SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, inscrita sob o nº 17.426.041/0001-47, com sede na Rua Cônego Bravessa, 855, Bairro Cidade dos Funcionários –CEP: 60.822-815 – Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Sr. **RAIMUNDO EDSON DE SOUSA SILVA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato supradito, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Eletrônico nº 6259/2017-TRE/RN, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993, e na Instrução Normativa nº 5/2017 - MPDG, nos termos e condições a seguir especificados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

1.1. O prazo de vigência do **Contrato nº 28/2017 – TRE/RN** fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de **01/09/2019** até **01/09/2021**, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 e na Cláusula Sexta do referido contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS**

2.1. Fica assegurado, à CONTRATADA, o direito à repactuação de preços, nos termos da Instrução Normativa nº 5/2017 – MPDG e da Cláusula Quarta do Contrato nº 28/2017 – TRE/RN.

2.2. A repactuação prevista no subitem 2.1 desta Cláusula será formalizada por meio de simples apostila, a qual indicará expressamente o novo valor do Contrato.

*[Handwritten signatures and initials]*

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no **Contrato nº 28/2017-TRE/RN**, não alteradas pelo presente termo aditivo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 17 de junho de 2019

*Raimundo Edson de Sousa Silva*  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**Diretor(a)-Geral**

*Raimundo Maria de Oliveira Soares Melo*

**Diretora-Geral - TRE / RN**

*Alservice Serviços Especializados Ltda.*

**Rdo. Edson de Sousa Silva**

Sócio - Administrador



**ALSERVICE SERVIOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

**CNPJ: 17.426.041/0001-47**

Raimundo Edson de Sousa Silva

CPF: 654.163.503-00